PARECER GESTOR DESIGNADO

Descrição: Prestação de Contas de Convênio

Secretaria: Secretaria de Educação e Esportes

Entidade: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO KARATE DE PIRATUBA

CNPJ da Entidade: 48.123.823/0001-30

Valor Total Convênio R$: 292.000,00

Empenho N°: 1098

Ordem de Pagamento N° 1514

Data Pagamento: 03/04/2025

RELATÓRIO

Em cumprimento ao Termo de Colaboração **Nº 025/2025,** assim como pelas condições no Edital de Chamamento Público N° 001/2025, que trata dos autos da prestação de contas dos recursos repassados por meio de Termo de Colaboração com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO KARATE DE PIRATUBA**, com sede na Avenida 18 de fevereiro,753, Centro Município de Piratuba-SC, sob CNPJ nº **48.123.823/0001-30**.

Prestação de contas referente a parcela no valor de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

Da análise do processo de prestação de contas em epígrafe foi recebida no prazo. Quanto aos documentos apresentados, entende-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos, bem como a realização do objeto.

Sendo assim, considera-se **APROVADA A REFERIDA PRESTAÇÃO DE CONTAS,** em forma e conteúdo a presente prestação de contas.

Sendo estas as considerações, submetem-se o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, para a comissão nomeada pelo Decreto Nº 2181/2024. Nele a comissão aprova ou não as atividades realizadas pela **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO KARATE DE PIRATUBA**, diante dos documentos apresentados.

Piratuba-SC, 25 de abril de 2025.

Jonas Pacheco dos Santos
Gestor

ATA 005/ 2025 DA COMISSÀO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÀO DO TERMO DE COLABORAÇÀO N° 023/2024

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, REALIZADA PARA HOMOLOGAR O RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO ELABORADO PELO GESTOR DA PARCERIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO 025/2025.

Aos vigésimo quinto dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, às 10h na sala de reuniões da prefeitura municipal de Piratuba, reuniu-se a Comissão de Monitoramento e Avaliação, nomeada através do decreto Nº 2.181/2024, estando presentes os membros que ao final que assinam esta ata, para, homologação do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação mensal referente chamamento Processo Licitatório n.º 05/2025, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 da proponente **ASSOCIAÇÀO DE PAIS E AMIGOS DO KARATÊ - APAK**, com sede na Av. 18 de Fevereiro, 753, centro, Piratuba, Santa Catarina, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 48.123.823/0001-30, elaborado pelo Gestor da Parceria Jonas Pacheco dos Santos.

De início, a Comissão de Monitoramento e Avaliação analisou os documentos apresentados pela proponente **ASSOCIAÇÀO DE PAIS E AMIGOS DO KARATÊ - APAK**, tendo opinado pela regularidade da documentação apresentada.

Em continuação, a Comissão de Avaliação e Monitoramento passou a analisar e discutir cada uma das metas referente ao Plano de Trabalho e a apreciação ao relatório do Gestor da Parceria.

A referida entidade procedeu a devolução de saldo não utilizado. Transferência efetuada no valor de R$ 526,00 (quinhentos e vinte e seis reais), para o banco do Brasil, agência 3636-6, conta corrente Nº 17.384-3, conforme comprovantes em anexo.

CONCLUSÀO: A Comissão de Monitoramento e Avaliação HOMOLOGA o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação Anual elaborado pelo Gestor da Parceria, opinando também que a prestação promovida pela **ASSOCIAÇÀO DE PAIS E AMIGOS DO KARATÊ - APAK** encontra-se **REGULAR** e **APROVADA**.

Sem mais para tratar, encerrou-se a reunião da Comissão de Monitoramento e de Avaliação, eu, Gracieli D Avilla, lavrei a presente ata que, após ser lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

Piratuba, SC 25 de abril de 2025.

Gestor Designado: Jonas Pacheco dos Santos

Membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação de Chamamento Público

Gracieli D Avilla

Patrícia D. Facchin Oliveira

Mario Alonso Gerhardt

Thais Bortolossi

Tailana Cristieli Zancan

Município de Piratuba - SC

Estado de Santa Catarina

Rua Governador Jorge Lacerda, 133 - Centro - 89667-000
CNPJ. 82.815.481/0001-58

Dados do Processo

Número:	0013/2025
Tipo:	Colaboração Lei 13. 019/2014
Data:	03/04/2025
Convênio:	TERMO DE COLABORAÇÃO N° 023/2024
Concedente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
Responsável:	Jonas Pacheco Dos Santos
Beneficiário:	ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DO KARATE PIRATUBA
Responsável beneficiário :	Rogerio Nunes Vieira
Empenho:	586
Nº da Parcela:	02
Valor Parcela:	17.500,00
Nº Parcelas:	12
Valor Total:	292.000,00
Objeto:	TERMO DE COLABORAÇÃO N° 23/2024, COM A FINALIDADE DE EXECUTAR AULAS/TREINAMENTOS DE ATIVIDADES ESPORTIVAS (KARATE SHOTOKAN) PARA REPRESENTAR O MUNICÍPIO DE PIRATUBA EM COMPETIÇÕES MUNICIPAL, REGIONAL, ESTADUAL E NACIONAL, NO PERIODO DE FEVEREIRO/2024 A JANEIRO/2025. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 23/2024, COM A FINALIDADE DE EXECUTAR AULAS/TREINAMENTOS DE ATIVIDADES ESPORTIVAS (KARATE SHOTOKAN) E REPRESENTAR O MUNICÍPIO DE PIRATUBA NO 2º CAMPEONATO MUNDIAL DE KARATÊ (IAKU) E 9º CAMPEONATO PAN-AMERICANO DE KARATÊ (PKC) NO MÊS DE NOVEMBRO. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES.
Observações:	

Nota de Conferência

Item	Descrição
003	Entrega feita dentro do prazo
	Avaliação: Regular
004	Balancete de Prestação de Contas de Recursos Antecipados;
	Avaliação: Regular
005	Notas de empenho e ordens de pagamento emitidas, quando se tratar de unidade da Administração Pública;
	Avaliação: Regular
006	Documento comprobatório das despesas realizadas (notas fiscais, recibo, folhas de pagamento, roteiros de viagem, ordens de tráfego, bilhetes de passagem, guias de recolhimento de encargos sociais e de tributos, faturas, duplicatas, etc..);
	Avaliação: Regular

007	Referências aos processos licitatórios ou justificativas de dispensa ou de inexigibilidade de licitações, em se tratando de antecipações de recursos na forma de Adiantamentos, de Delegações de Recursos e Encargos ou de Transferências a títulos de Auxílios e Contribuições, neste último caso quando a unidade beneficiada for sujeita às normas pertinentes à licitação
	Avaliação: Regular
008	Extratos bancários da conta especial, com a movimentação completa do período;
	Avaliação: Regular
009	Guia de recolhimento de saldo não aplicado, se for o caso, acompanhado da nota de estorno da despesa ou do comprovante de ingresso na Receita Orçamentária;
	Avaliação: Regular
010	Declaração do responsável, no documento comprobatório da despesa, certificando que o material foi recebido ou o serviço prestado, e que está conforme as especificações nele consignadas;
	Avaliação: Regular
011	Declaração do responsável, quando se tratar de obra, dos serviços executados, com sucinta caracterização das etapas efetuadas e, no caso de sua conclusão, acompanhada do respectivo termo de recebimento;
	Avaliação: Regular
012	Declaração passada pelo ordenador da despesa que os recursos foram rigorosamente aplicados aos fins concedidos, exceto no caso de adiantamento.
	Avaliação: Regular

Parecer

Trata-se de parecer da prestação de contas dos recursos repassados por meio do Convênio nº TERMO DE COLABORAÇÃO N° 023/2024, parcela 02, no valor de R$ 17.500,00, destinados a auxiliar ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DO KARATE PIRATUBA, conforme Plano de Aplicação, nos termos da Lei Municipal.

Pela não utilização de valor, a entidade procedeu devolução, transferência de R$ 526,00 (quinhentos e vinte e seis reais).

Da análise do processo de prestação de contas em epígrafe constatou-se a presença de todos os elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente, dispostos na Instrução Normativa.

Quanto aos documentos apresentados, entende-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos, bem como a realização do objeto.

Sendo assim, considera-se regular a presente prestação de contas, estando em condições de ser aprovada.

Sendo estas as considerações, submetem-se os autos à apreciação de Vossa Senhoria.

Piratuba - SC, 25 de abril de 2025.

Juliano Cowacicz
Técnico em Controle Interno

MUNICÍPIO DE PIRATUBA - SC
BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS ANTECIPADOS (CHAMAMENTO PÚBLICO).

MÊS E ANO ABRIL / 2025	**ANEXO TC - 28**

UNIDADE CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Piratuba
ORDENADOR DA DESPESA: VANDERLEI WEBER
NOME DO RECEBEDOR: Asso. de Pais e Amigos do Karate de Piratuba **CNPJ:** 48.123.823/0001-30
ENDEREÇO: AV. 18 de fevereiro, 763, Piratuba-SC **CEP:** 89.667-000
RESPONSÁVEL: Rogério Nunes Vieira **CPF:** 017.***.***-21
NOTA DE EMPENHO: 1098 **DATA:** 07/03/2025 **VALOR REPASSADO: R$ 17.500,00**
DATA DO REPASSE: 03/04/2025
ORDEM DE PAGAMENTO: 1514

HISTÓRICO FIEL DA FINALIDADE: TERMO DE COLABORAÇÃO N° 027/2025, com a finalidade de desenvolver a prática de Esportes, afim de executar aulas com professores habilitados, organizar competições municipais e representar o Município de Piratuba em competições esportivas regionais, estaduais, interestaduais e nacionais, nas categorias; infantil, infanto juvenil e adultos, no período de ABRIL/2025 a fevereiro/2026.

DOCUMENTO		QTDADE	HITÓRICO	VALOR TOTAL
DATA	NÚMERO			
07/04/2025	2	01	Nota fiscal eletrônica de prestação de serviços, referente a aulas de Karatê no mês de **ABRIL/2025**, conforme contrato, descrição em anexo. (SETI Serviços e Treinamentos Integrados.	R$ 4.050,00
06/04/2025	15	01	Nota fiscal eletrônica de prestação de serviços, referente a aulas de Karatê no mês de **ABRIL/2025**, conforme contrato, descrição em anexo. (Nicoly de Abreu)	R$ 2.050,00
06/04/2025	20	01	Nota fiscal eletrônica de prestação de serviços, referente a aulas de Karatê no mês de **ABRIL/2025**, conforme contrato, descrição em anexo. (Pedro Gabriel Barcellos da Silva)	R$ 4.050,00
07/04/2025	15	01	Nota fiscal eletrônica de prestação de serviços, referente a aulas de Karatê no mês de **ABRIL/2025**, conforme contrato, descrição em anexo. (Evandro Rafael Backes)	R$ 1.350,00
05/04/2025	001252	01	Lanches, água, refrigerante, para atletas quando da participação da 1ª Etapa do Campeonato Catarinense de Karate Interestilos.	R$ 674,00
05/04/2025	7	60UN	Inscrições de atletas quando da participação da 1ª Etapa do Campeonato Catarinense de Karate Interestilos.	R$ 4.800,00
			SUB TOTAL	**R$ 16.974,00**
			PELA DEVOLUÇÃO DE SALDO NÃO UTILIZADO. TRANSFERÊNCIA EFETUADA PARA O BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA 3636-6, CONTA CORRENTE Nº 17.384-3, CONFORME COMPROVANTE EM ANEXO.	**R$ 526,00**
			TOTAL	**R$ 17.500,00**

Piratuba – SC, 24 de abril de 2025.

Asso. De Pais e Amigos do Karate de Piratuba – **Presidente** Rogério Nunes Vieira	Asso. De Pais e Amigos do Karate de Piratuba – **Tesoureiro** Charles Zimmermann	**Gestor do Convênio** Jonas Pacheco dos Santos